



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Paulino da Rocha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Paulino da Rocha, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132665-9	PARECER Nº 0995/2012	APROVADO EM: 7.05.2012

I – RELATÓRIO

Nádja Maria Cardoso Marques, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Paulino da Rocha, sediada em Cachoeira dos Paulinos, Bom Princípio, Km 38, BR-020, Caucaia, Censo 23223286, mediante o processo nº 12132665-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0891//2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Paulino da Rocha, em Caucaia, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE